EXTRATO – RESOLUÇÃO nº 130/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – ARAGUARI

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 39/2014; RESOLVE: Art. 1° - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Araguari na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.gov.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

09 741679 - 1

ATO Nº 455/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 2003, e nos termos do art. 15 da Deliberação n.º 028/2013, considerando o interesse institucional na matéria e tendo em vista a "2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres", AUTORIZA o afastamento da defensora pública SAMANTHA VILARINHO MELLO ALVES, para participar de referido evento, na cidade de Uberlândia/MG, no dia 11 de setembro de 2015, sujeito a comprovação e mediante entendimento prévio com a Coordenação Local, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

09 741691 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO nº 129/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – IGARAPÉ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 39/2014; RESOLVE: Art. 1° - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Igarapé na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.gov.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

09 741677 - 1

RESOLUÇÃO Nº 133/2015

Dispõe sobre a atuação da DPMG no Evento SESC Solidário, a ser promovido pelo SESC/MG, em Belo Horizonte.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o evento a ser promovido pelo SESC/MG, no dia 12 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos CAMILO ANGELUS PRATES DE ALMEIDA, Madep 0095, IZABELLA PIRES COSTA, Madep 0555, ANA SOFIA REZENDE SAUMA, Madep 0566, ALENIZE CORREIA SILVA LOPES, Madep0643, para atuarem voluntariamente no "Evento SESC Solidário", a ser promovido pelo SESC/MG, no dia 12 de setembro de 2015, prestando atendimento jurídico ao público, por meio de orientação jurídica e educação em direitos, com distribuição de cartilhas.

§1º A ação comunitária referida neste artigo será realizada na Avenida Vilarinho, nº5.940, Bairro Mantiqueira, região de Venda Nova, em Belo Horizonte, no horário de 10h00m as 14h00m.

§2º Haverá serviço de apoio, constituído por veículo, que sairá da sede da Defensoria Pública na Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, às 08h30m.

§ 3º A assistência jurídica a ser prestada abrangerá as áreas de atuação de Direitos Humanos, Família, Cível e Criminal.

Art. 2º A ação será supervisionada pela Coordenadora de Projetos e Convênios, que ficará responsável pela organização e distribuição dos serviços.

Art. 3º Fica autorizada aos cooperadores a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadora de Projetos e Convênios.

Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

09 741699 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO nº 131/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – SANTOS DUMONT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 39/2014; RESOLVE: Art. 1° - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Santos Dumont na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.gov.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

09 741683 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE N° 1.959, de 8 de setembro de 2015.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, INSTITUI Comissão Especial para os fins previstos nos arts. 18 e 19 da Resolução AGE nº 17, de 11 de junho de 2015, constituída pelos seguintes Procuradores do Estado, membros do Conselho Superior da AGE e por ele indicados: JAIME NÁPOLES VILLELA, SILVÉRIO BOUZADA DIAS CAMPOS e LEONARDO BRUNO MARINHO VIDIGAL.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 8 de setembro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

09 741644 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22/9/2015

Edital de Convocação

O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior da AGE para a 53ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2015, às 14h, na Sala de Reuniões do 8º andar da sede da Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da AGE

09 741630 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

1 - de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez os seguintes praças:

-n. 090.964-8, 3º Sargento PM QPR Carlos José Cruz Mello, CPF n. 609.959.556-20, a partir de 01/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 43, de 01/07/2015;

-n. 099.553-0, 3º Sargento PM QPR Múcio Honorato dos Reis, CPF n. 699.927.976-49, a partir de 03/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstia invalidante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienante, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 45, de 03/072015.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

1 - de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente os seguintes praças:

-n. 052.049-4, 3º Sargento PM QPR José Nilton Cosini Lupatini, CPF n. 424.253.446-91, a partir de 12/06/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 46, de 12/06/2015;

-n. 067.661-9, 3º Sargento PM QPR José Júlio dos Reis Pereira, CPF n. 221.280.776-72, a partir de 08/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 49, de 08/07/2015;

-n. 099.120-8, 3º Sargento PM QPR Divino de Luz Ferreira, CPF n. 522.080.160-63, a partir de 09/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 44, de 09/07/2015;

-n. 050.880-4, Cabo PM QPR Paulo Tadeu da Silva, CPF n. 192.575.706-49, a partir de 22/06/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 39, de 22/06/2015;

-n. 061.169-9, Cabo PM QPR Edio Paulo de Carvalho, CPF n. 361.036.086-00, a partir de 11/06/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 35, de 11/06/2015;

-n. 072.197-7, Cabo PM QPR Francisco de Assis Rodrigues, CPF n. 130.781.786-68, a partir de 22/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrentes de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 47, de 22/07/2015.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 046.194-7, Coronel PM QOR Luiz Carlos Albino, CPF: 174.279.836-53, a partir de 20/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.151-5, Capitão PM QOR Lucio Toledo Misquita, CPF: 176.727.596-04, a partir de 21/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.069-1, 1º Tenente PM QOR Marcos Raimundo da Cruz, CPF: 245.516.606-63, a partir de 15/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.296-0, 1º Tenente PM QOR Manoel Ferreira de Paula, CPF: 156.220.106-91, a partir de 22/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.012-1, 2º Tenente PM QOR Antonio Jarbas Luciano, CPF: 160.899.446-53, a partir de 07/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.298-6, 2º Tenente PM QOR Aguinaldo Ferreira Pedrosa, CPF: 140.446.336-49, a partir de 24/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.311-6, 2º Tenente PM QOR José Márcio dos Reis, CPF: 264.803.606-72, a partir de 11/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.226-5, 2º Tenente PM QOR Airton Coelho, CPF: 150.379.086-04, a partir de 11/08/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 047.219-1, Subtenente PM QPR Vicente Raimundo do Nascimento, CPF n. 155.528.536-87, a partir de 12/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.267-9, Subtenente PM QPR João Batista Maciel Mendes, CPF n. 144.063.306-15, a partir de 30/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.730-5, Subtenente PM QPR Uelson Joaquim Alves, CPF n. 177.412.976-00, a partir de 24/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.202-8, Subtenente PM QPR Elio Mendonça Bruno, CPF n. 305.447.346-53, a partir de 06/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.573-9, 1º Sargento PM QPR Roberto Aleixo Franco, CPF n. 174.931.706-06, a partir de 01/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.164-1, 1º Sargento PM QPR Henrique Julio Ribeiro, CPF n. 260.881.426-34, a partir de 03/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.749-9, 2º Sargento PM QPR Geraldo Jose Ribeiro, CPF n. 148.705.506-44, a partir de 27/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.329-9, 2º Sargento PM QPR Carlos Antonio de Souza, CPF n. 140.076.816-00, a partir de 27/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.454-5, 2º Sargento PM QPR João Pereira da Silva, CPF n. 200.798.776-72, a partir de 07/08/2015, com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.720-7, 2º Sargento PM QPR Antonio Onofre dos Santos, CPF n. 530.240.018-91, a partir de 03/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.009-4, 2º Sargento PM QPR Iraci Vitor de Souza, CPF n. 347.886.896-34, a partir de 24/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.392-8, 3º Sargento PM QPR Werner Gonzaga Sobral, CPF n. 120.262.806-06, a partir de 28/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 037.074-2, 3º Sargento PM QPR Romario Vieira, CPF n. 186.907.856-04, a partir de 19/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.193-9, 3º Sargento PM QPR Rivaldo Martins Costa, CPF n. 385.779.416-04, a partir de 31/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.297-7, 3º Sargento PM QPR Roberto Afonso da Silva, CPF n. 167.242.676-68, a partir de 04/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.869-2, 3º Sargento PM QPR Jose Jacinto da Silva, CPF n. 252.826.896-34, a partir de 03/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.901-3, 3º Sargento PM QPR Jose Soares da Silva, CPF n. 248.724.746-00, a partir de 28/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.775-3, Cabo PM QPR Jairo Xisto da Silva, CPF n. 212.970.296-15, a partir de 18/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.004-6, Cabo PM QPR Manoel Pereira Neto, CPF n. 177.071.376-04, a partir de 19/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.950-5, Cabo PM QPR Sebastião Pacheco Tavares, CPF n. 113.923.636-91, a partir de 01/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.235-9, Cabo PM QPR Sebastião Gomes de Oliveira, CPF n. 243.192.526-91, a partir de 21/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.622-7, Cabo PM QPR Antonio Geraldo de Freitas, CPF n. 274.394.457-91, a partir de 28/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.834-6, Cabo PM QPR João Batista da Silva, CPF n. 865.845.968-34, a partir de 06/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.279-9, Cabo PM QPR Miguel Pereira da Silva, CPF n. 237.278.456-00, a partir de 22/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.869-5, Soldado PM QPR Joaquim Jose Bernardes de Lima, CPF n. 137.344.406-10, a partir de 15/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.716-4, Soldado PM QPR Marcio de Souza Morais, CPF n. 121.419.096-00, a partir de 06/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.640-4, Soldado PM QPR Abelino Fernandes da Silva, CPF n. 349.570.906-10, a partir de 14/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066752-7, Soldado PM QPR Djalma Inacio Barbosa, CPF n. 280.284.817-87, a partir de 11/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA (Retificação de Ato);

- 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 018.265-9, 3º Sargento QPPM José Francisco Chaves, CPF n. 031.026.616-53, completou em 15/10/1970, 27 anos e 00 dias de anos de serviço, para fins de reforma, nos termos do inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, com os proventos integrais de sua graduação, nos termos do inciso I, do artigo 96 c/c o parágrafo único, do artigo 65 e incisos I, III e IV do artigo 91 e mais abono da Lei n. 5.652, de 17/12/1970. 1.2 a praça foi submetido à inspeção de saúde pela Junta Médica de Saúde da Corporação, sendo declarado incapaz definitivamente para todos os serviços de natureza policial militar, conforme Laudo de Reforma/JMS de Ata n.l 266, de 16/10/1970. 2. RESOLVE: 2.1 reformar, por incapacidade física definitiva, da Corporação, a praça, com os proventos integrais de sua graduação, a partir de 16/10/1970; OBS.: "Fica retificado o Título de Reforma publicado no Boletim da Polícia Militar n. 58, de 30/03/1971, por conter erro de origem".

09 741223 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

ATO DO DIRETOR-GERAL

Justifica Atribuição de Gratificação Temporária Estratégica - GTE:

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM, no uso de suas atribuições legais, justifica a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica - GTE:

	Matrícula	Nível	Justificativa	Projeto/Ativadade
Pollyana de Faria Silva	700.049	CTE-1	Servidor responsável pelos contratos da prestação de serviços médico-hospitalares e pela disponibilização dessas informações no Sistema de Assistência à saúde.	Informatização do Sistema de assistência à Saúde

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.
(a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR
Diretor-Geral

09 741714 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Ato do Diretor de Previdência

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de maio/15, os seguintes beneficiários:

*Pensionista: Marly Rosa dos Santos, Segurado: Augusto de Melo Santos, Matrícula: 005.569 / *Pensionista: Dolores Mansos Bicalho, Segurado: Wilson Mansos da Cruz, Matrícula: 011.776 / *Pensionista: Alicinha Duarte dos Santos, Segurado: Nicomedes Pires dos Santos, Matrícula: 016.959 / *Pensionista: Maria José de Moura Leal, Segurado: Aparicio Basilio Leal, Matrícula: 026.398 / *Pensionista: Maria Pereira de Oliveira, Segurado: Demerval Borges de Oliveira, Matrícula: 026.404 / *Pensionista: Noeme Pontelo Barbosa, Segurado: Marcello David Moreira Barbosa, Matrícula: 026.411 / *Pensionista: Cleuma de Fátima Trindade, Segurado: Matias Luiz de Freitas, Matrícula: 026.602 / *Pensionista: Justa Ramalho Pinto Ferreira Santos e Outro, Segurado: Moacyr Ferreira dos Santos, Matrícula: 032.573 / *Pensionista: Terezinha Candida de Medeiros Gaspar, Segurado: Mauro Pinto da Silva, Matrícula: 032.674 / *Pensionista: Maria do Carmo Gomes, Segurado: Geraldo Augusto Gomes, Matrícula: 033.544 / *Pensionista: Zilda Maria Lopes, Segurado: Danilo Geraldo Lopes, Matrícula: 036.210 / *Pensionista: Maria das Graças Fernandes Coutinho, Segurado: Darli Coutinho dos Santos, Matrícula: 038.043 / *Pensionista:Grasiela Zuppo de Oliveira e outro , Segurado: Mamede Campanha de Souza, Matrícula: 039.745 / *Pensionista: Gilda Maria Alves do Nascimento e Outros, Segurado: Carlos Alves do Nascimento, Matrícula: 039.927 / *Pensionista: Maria das Dores da Silva, Segurado: Jair Rosa da Silva, Matrícula: 040.665 / *Pensionista: Maria da Penha de Oliveira e Outros , Segurado: Cornéilio Pereira de Oliveira, Matrícula: 040.874 / *Pensionista: Maria da Consolação Vieira Araujo, Segurado: Antônio Marques de Araujo, Matrícula: 041.359 / *Pensionista: Wagner Souza Barros e Outro, Segurado: João Alves de Barros, Matrícula: 041.738 / *Pensionista: Inês Ferreira dos Santos, Segurado: José Adão dos Santos, Matrícula: 042.652 / *Pensionista: Neide da Silva Nascimento, Segurado: Ezequiel do Nascimento, Matrícula: 049.308 / *Pensionista: Gercina de Freitas e Outro, Segurado: José Duarte de Andrade, Matrícula: 050.132 / *Pensionista: Vanilda de Fátima Ferreira dos Santos, Segurado: Wilson Pereira dos Santos, Matrícula: 050.489 / *Pensionista: Marly Maria de Carvalho e Outros, Segurado: Armando de Oliveira, Matrícula: 061.008 / *Pensionista: Eliza Azouz da Silva, Segurado: Roberto Durvalino da Silva, Matrícula: 062.385 / *Pensionista: Idabel Alves da Silva Pacheco, Segurado: José Luciano Batista, Matrícula: 066.523 / *Pensionista: Neide das Graças Batista, Segurado: José Luciano Batista, Matrícula: 066.583 / *Pensionista: Silvania Alves Moreira Lages e Outros, Segurado: Antônio Silvino da Silva Lages, Matrícula: 069.802 /*Pensionista: Cleia Maria Andrade dos Santos e Outros, Segurado: Reinaldo Eleoterio dos Santos, Matrícula: 074.950 / *Pensionista: Geralda Ramos da Silva e Outro, Segurado: Wellington Soares da Silva, Matrícula: 094.025 / *Pensionista: Rosilene de Oliveira Marciano dos Santos e Outros, Segurado: Emilson Martinho Marciano dos Santos, Matrícula: 097.451 / *Pensionista: Giane Giovanini Antônia Lino Santos e Outros, Segurado: Geraldo Magela Santos, Matrícula: 101.583 / *Pensionista: Juliana Horta Fraga, Segurado: Ramon Glaubert Seixas Fraga, Matrícula: 149.122.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2015
(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - CEL BM QOR
Diretora de Previdência

09 741250 - 1

PORTARIA DG N.º 502/2015

Designar comissão para proceder aos estudos e apresentar proposta visando a contratação de empresas ou profissionais prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento aos beneficiários do sistema de Saúde PMMGxCBMMGxIPSM.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, nos termos do art. 53, incisos II e III, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, juntamente com o Comandante-Geral da PMMG e o Comandante-Geral da CBMMG, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 43/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para proceder aos estudos e apresentar Termo de Referência visando a contratação de credenciados, pessoa física, para prestar serviços de saúde aos beneficiários do sistema de Saúde PMMGxCBMMGxIPSM, no 3º BBM, na APM e no HPM, por tempo determinado e para atender à recomendação do Ministério Público nos autos do Inquérito Civil MPMG 0024.14.003422-4:

Presidente da Comissão:

Nº 109.841-7, Ten Cel PM QOS, Karla Cristina Mancini Silva, Médica HPM;

Membros pela PMMG:

Nº 109.794-8, Ten Cel PM QOS Maria Rosália de F. Moraes, Fisioterapeuta HPM;

Nº 121.048-3, Maj PM QOS Adriana M. Lacorte de Freitas, Enfermeira HPM;

Nº 115.899-7, Maj PM QOS Guilherme Resende de S. Pinto, Farmacêutico, CFarm;

Nº 114.599-4, Maj PM QOS Monica de Freitas Lage, Psicóloga HPM;

Nº 124.509-1, Maj PM QOS Atila Savernini Lopes, Dentista COdont.

Membros pelo CBMMG: